

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Despacho Normativo Nº 64/1999 de 18 de Março

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 12.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 1-B/98/A, de 12 de Fevereiro e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional da Educação e Assuntos Sociais:

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 11 de 18-3-1999.

23 de Dezembro de 1998. – O Director Regional do Orçamento e Tesouro, José António Gomes.